



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.258, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.064, de 18 de outubro de 2023, que divulga os beneficiários e regras de financiamento do Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.555, de 21 de dezembro de 2023 que Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4395, de 18 de outubro de 2023 que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avaliação dos recursos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 11 da Resolução SES/MG nº 9.064, de 18 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - O recurso financeiro de estruturação perfaz o valor total de até R\$ 10.461.852,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias: 4291.10.242.158.4451.0001 445042 10.1; 4291.10.242.158.4451.0001 444142 10.1 e 4291.10.242.158.4451.0001 447042 10.1.”

Parágrafo único -A alteração de que se trata o artigo 1º, refere-se à modificação da Declaração de Disponibilidade orçamentária (DDO) para adequar o repasse do recurso de estruturação para a modalidade auditiva do Programa Miguilim, aos beneficiários pactuados em Consórcios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE